

O PAPEL DA FAMÍLIA COMO AGENTE SOCIALIZADOR FRENTE AO ADOLESCENTE INFRATOR

Rosa Emilia Albuquerque de Melo

Mestranda em Serviço Social / UFPb

INTRODUÇÃO

O presente trabalho teve início a partir da delimitação do objeto, o qual começou a interessar-nos durante o estágio curricular, para a conclusão da Graduação em Serviço Social, na Vara de Menores de João Pessoa – Pb, no ano de 1987.

Depois de quatorze anos de experiência na área e dez anos de implantação do E.C.A., concluímos que ainda existe muito a ser feito, especialmente em relação ao adolescente infrator e às políticas públicas voltadas para ele e sua família. Por isso, procuramos o Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, com o intuito de procedermos a um aprofundamento teórico acerca de alguns questionamentos que foram sendo levantados ao longo do tempo.

Dentre as indagações surgidas durante os anos de trabalho, uma se destacou e nos chamou a atenção: qual é o papel da família na socialização do adolescente infrator? Neste estudo desenvolvido na pós-graduação, definimos como objetivo geral refletir o papel socializador da família na perspectiva de adolescentes infratores, da família destes e de profissionais que atuam junto à aplicabilidade das medidas sócio-educativas do E.C.A..

No que se refere ao *universo* deste estudo, este foi composto de 2660 adolescentes arrolados na 2ª Vara da Infância e da Juventude, durante os anos de 1996 a 2002. A partir do universo configurado, foi extraída uma amostra de aproximadamente 5% do total, o que correspondeu a 133 (cento e trinta e três) adolescentes. Considera-se que tal percentual representou devidamente o universo, posto que a pesquisa é de caráter prioritariamente qualitativo.

A *amostragem* definida neste estudo foi do tipo *não-probabilística (intencional)* com base nos seguintes critérios, que, qualificaram, quais atores foram arrolados nesta investigação: 1) Foram pesquisados adolescentes de ambos os sexos, guardadas as devidas proporções anuais; 2) de todos os bairros de João Pessoa – Pb; 3) que fossem primários; 4) e que pudessem ser localizados.

Determinada a amostragem, passamos à definição *dos instrumentos de coleta de dados*. Antes de tudo, utilizamos a *pesquisa documental* com a intenção de agregar dados que possibilitassem juntar o grupo com o qual iríamos trabalhar. A seguir recorreremos a uma entrevista *semi-estruturada*, somada à entrevista decidimos utilizar a técnica da *observação* com o intuito de apreendermos com maior profundidade o cotidiano das famílias entrevistadas. Assim, após definirmos os pilares da pesquisa, passamos a organizar todo o procedimento metodológico que iríamos utilizar. Para proceder à observação com registro, preparamos um *diário de campo*, a ser usado durante a realização das entrevistas.

A *amostragem*, que inicialmente foi definida como sendo não – probabilística (intencional), terminou por ser *definida por acessibilidade*, que, segundo Gil (1999, p.104), consiste em selecionar os elementos a que o pesquisador tem acesso, considerando que tais elementos possam representar, de alguma forma, o universo.

As entrevistas foram realizadas nas próprias residências, dependendo da disponibilidade de cada entrevistado, havendo flexibilidade de horário: logo cedo da manhã, na hora do almoço ou até mesmo à noite, no fim da jornada de trabalho. Foram feitas com auxílio de um gravador e duraram cerca de 20 minutos.

Como tínhamos estabelecido ouvir a opinião dos profissionais que estavam ligados à Vara da Infância e da Juventude, organizamos outro roteiro de entrevista, desta vez nos detendo mais na família: como se compõe; qual a influência que exerce sobre os filhos; e como as políticas públicas têm visto e têm ido ao encontro de sua problemática. Ouvimos três Assistentes Sociais, três Psicólogas, dois Juízes da Infância e da Juventude e uma Pedagoga.

O tratamento dos dados seguiu o processo de *análise descritiva dos depoimentos pessoais* fornecidos pelos consultados. Tal processo teve início com as transcrições das entrevistas, seguido do agrupamento dos dados em três grandes eixos temáticos, quais sejam: a) O papel da família como agente socializador frente ao adolescente infrator na perspectiva dos próprios; b) O papel da família como agente socializador frente ao adolescente infrator na perspectiva dos pais; c) O papel da família como agente socializador frente ao adolescente infrator na perspectiva dos profissionais.

A princípio, algumas hipóteses foram sendo derrubadas e outras confirmadas. A ausência total da figura paterna não se confirmou, visto que, de dezoito (18) jovens entrevistados, treze (13) são registrados em nome de pai e mãe.

Assim, o presente trabalho faz um resgate histórico do conceito de família, demonstra a evolução da família brasileira e o surgimento das novas configurações da família. Versa sobre o papel da família no cenário das políticas públicas destinadas aos adolescentes infratores no Brasil e sobre a questão da fase da adolescência e a socialização através da família. Por fim, conclui com um resumo dos resultados obtidos através dos dados empíricos primários, trabalhados à luz dos escopos teóricos concernentes aos temas que emergiram no contexto das entrevistas.

1. EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE FAMÍLIA

Não se tem um marco de onde partir para se falar de família, pois quem poderia afirmar, com certeza, qual foi a primeira família do mundo?

Entretanto podemos avaliar sua configuração desde a pré-história, quando instintivamente a mulher já assumia a posição de mãe, cuidando de sua prole até que esta crescesse e se tornasse mais independente; enquanto o homem só recentemente tem

começado a entender o sentido do que é ser pai¹. Neste momento, vivia-se um esquema familiar matriarcal, sem conhecimento da existência do pai. Quem se incumbia das tarefas mais difíceis, que exigiam força física, eram os homens da família, os irmãos da mãe ou os filhos homens.

A variabilidade histórica dessa instituição torna difícil a elaboração de um conceito geral, já que esta modifica-se no tempo e no espaço, de acordo com as suas funções na sociedade em que está inserida, desde as reprodutivas até as políticas e econômicas.

Segundo Philippe Áries (1981a), na Idade Média e no início dos tempos modernos, as famílias eram extensas e as crianças misturavam-se com os adultos aproximadamente a partir dos sete anos, quando eram capazes de se separar das mães ou amas de leite e eram enviados a outras casas, onde realizavam a aprendizagem dos afazeres domésticos e de ofícios.

A família cumpria a função de assegurar a transmissão da vida, dos bens e dos nomes, a prática comum de um ofício, a ajuda mútua quotidiana num mundo onde o ser humano não podia sobreviver isolado, mas não implicava em envolvimento afetivo e não tinha idéia de sua função educativa. Ela não controlava, nem assegurava a transmissão dos valores e dos conhecimentos, isto é, a socialização da criança era feita por estranhos, pois a criança se afastava logo de seus pais indo viver em outra casa, com outra família que não a sua. E durante séculos a educação foi garantida pela aprendizagem proveniente da convivência da criança e do jovem com os adultos.

Esta maneira de viver parece um pouco com a forma de vida da família atual, que, pela “eterna” desculpa da falta de tempo, deixa de passar os valores morais e dispensar carinho e afeto aos filhos, confiando tal preciosa missão a outros que, por nada terem a ver com isso, fazem-no da maneira mais descuidada e sem compromisso.

Destacaremos, a fim de elucidação, como se desenvolveram as famílias ao longo da história, suas características e o período em que permaneceram.

- Família Aristocrática – Século XVI e XVII

As casas da Europa ocidental, dos séculos XV ao XVII, abrigavam patrões, crianças e grande número de empregados e aprendizes, que formavam um verdadeiro grupo social. Essa casa grande desempenhava uma função pública: não havia locais separados para a vida privada e a profissional, e tudo se passava nos mesmos cômodos.

¹ Muitos homens ainda consideram ser pai o que os moralistas do séc. XV pensavam que era, exclusivamente: prover o sustento, controlar sua mulher, bem educar seus filhos e governar seus criados.

As mesas de jantar e as camas eram montadas de acordo com as necessidades e o número de visitantes.

- Família Camponesa – Século XVI e XVII

Diferenciava-se da Aristocrata só na questão social e nas proporções, visto que os pardos recursos dificultavam-lhe o acolhimento de muitos ao redor de sua mesa, mas, basicamente, as mesmas relações existiam, exceto a servidão.

O sentimento entre os cônjuges, entre os pais e filhos não era necessário à existência, nem ao equilíbrio da família, (se existisse melhor). As trocas afetivas e as comunicações sociais eram realizadas, portanto, fora da família.

- Família Burguesa – Meados do Século XIX

No século XVIII, com o surgimento da burguesia, a família começou a manter a sociedade à distância e a organização da casa passou a espelhar essa preocupação. A casa moderna, confortável, implicava a existência de cômodos; foi uma das maiores mudanças da vida quotidiana. Os criados, agora confinados em áreas separadas, eram chamados por meio de campanhas. Teve início a separação entre a vida mundana, a profissional e a privada. As visitas deveriam ser previamente marcadas, no sentido de proteger a liberdade e a intimidade individual ou familiar contra a pressão social.

Essa reorganização da casa, bem como a reforma dos costumes, fizeram, segundo Áries, surgir a família moderna, nuclear, formada pelos pais e seus filhos, que passaram a constituir pequenas sociedades com seus valores, padrões e culturas próprias.

Além do novo lugar que a Escola assumiu na aprendizagem das crianças como meio de educação e a família que tornou-se o lugar de uma afeição necessária entre seus membros. No século XX, vários fatores contribuíram para as mudanças ocorridas na família: a participação nas duas grandes Guerras, que levou à maior participação da mulher no trabalho fora do lar; a possibilidade de as mulheres exercerem o controle da natalidade; as Declarações de Direitos Humanos; abandono da tradição; a ênfase dada à individualidade; a migração da população rural para áreas urbanas; a grande influência da mídia, principalmente a televisão, que invadia e ainda invadem os lares e sobrepunham seus valores, nem sempre verdadeiros, aos das famílias.

Como evoluímos a cada dia, as mudanças nas formas de família são constantes, surgindo sempre uma maneira nova de se constituir, de acordo com a necessidade de seus membros. Surgem então:

- A Família Burguesa Moderna

Esta tinha as mesmas características da família burguesa do século XIX, no entanto, teve sua emergência ameaçada pelas relações humanas que prejudicavam seu desenvolvimento, pois quanto mais o homem vivia na rua ou no meio de comunidades de trabalho, essas monopolizavam não só o seu tempo, mas também seu espírito, e menor era o lugar da família em sua sensibilidade.

- A Família de Classe Trabalhadora – Início da Revolução Industrial

Com o ingresso da mulher nas fábricas, o que se percebe é que a sociedade conjugal e familiar exigiu muito mais dela, que assumiu uma tripla jornada de trabalho, sem receber do patriarca a devida colaboração na administração do lar e na educação dos filhos, o que contribuiu mais ainda para o esfacelamento da família.

A partir daqui, a família deixou, então, de ser apenas uma instituição do direito privado para a transmissão dos bens e do nome, e assumiu uma função moral e espiritual, passando a formar os corpos e as almas. O cuidado dispensado às crianças passou a inspirar sentimentos novos, uma afetividade nova: o sentimento da família. Portanto, essas crianças e adolescentes não pode ser vistas individualmente, elas são frutos de um conjunto de estruturas, das quais a família é a primeira.

1.1 A Evolução da Família Brasileira

Durante a colonização do Brasil, as primeiras embarcações que aqui chegaram traziam basicamente homens: soldados, degredados, artesãos, necessários à construção das novas cidades, e homens ligados à vida do mar. Poucos foram os colonos que trouxeram suas mulheres e filhos, o que causou um desequilíbrio demográfico e grande miscigenação no século XVI.

Apesar de todo o esforço dos dirigentes espirituais e da coroa na tentativa de evitar os relacionamentos de brancos com as índias, estes alegavam que não havia mulheres brancas suficientes para se casarem, o que propiciou a miscigenação com relacionamentos não oficializados, surgindo os filhos mamelucos. No início, estes filhos não foram reconhecidos, mas eram assumidos com a proximidade da morte de seus pais; e as filhas – mamelucas - passaram a se casar oficialmente com os homens brancos, visto o sangue de branco que corria em suas veias. Apesar, deste fato, não aconteceu uma desestruturação da instituição familiar tal como imaginava-se em Portugal, conforme pode ser visto através dos testamentos e inventários da época; ao contrário, surgem famílias estruturadas de acordo com os padrões do Reino.

Embora, as uniões efêmeras estejam presentes desde o início da formação da família brasileira, até os dias de hoje, trazendo conseqüências irrefutáveis aos filhos, visto que a necessidade da criança e do adolescente em ter consigo, os pais é tamanha, que a falta de algum deles traz insatisfação e um vazio emocional que serão manifestados de várias maneiras.

A Proclamação da República em 1889 introduziu no país um conjunto de modernizações que envolveram o fim do trabalho escravo e a urbanização - com desdobramentos para o início da industrialização. Modernizaram-se, então, as concepções sobre o lugar da mulher nos alicerces da moral familiar e social. Ao contrário da família tradicional, a nova mulher, “moderna”, deveria ser educada para desempenhar o papel de mãe (educadora – dos filhos) e de suporte do homem para que este pudesse enfrentar a labuta do trabalho fora de casa.

O desaparecimento total da família realmente nunca chegou a existir, porém a desagregação familiar acentuou-se de tal maneira, que a família que nunca teve regras predeterminadas para sua formação, passou a ter as mais diferentes formas de concepção e (des) ajustes: há pais que optam por ter filhos sem assumirem compromisso sério entre eles; outros escolhem ter filhos sozinhos, recorrendo às mais diferentes maneiras; constituindo-se, assim, famílias de diferentes composições, que analisaremos a seguir.

Na atualidade, as mulheres substituem o homem em vários aspectos, assumindo responsabilidades antes impensadas, como: a manutenção da casa, a decisão do tamanho da família e a total educação e orientação dos filhos. Os dados do Censo 2000 confirmam duas tendências de organização da família brasileira, já observadas em censos anteriores: a redução do tamanho e o aumento do número de famílias sob responsabilidade feminina.

Atualmente, essa família nuclear, patriarcal ou matriarcal, deu lugar a outros tipos de família, levando a Constituição Brasileira a entendê-la como sendo “comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”.

Assim, podemos observar que o conceito de família já mudou muito, a ponto de concluirmos que chegamos ao fundo do poço, pois não há como mudar mais, a não ser que retroceda, e isto é muito improvável que aconteça. A família conjugal moderna seria, portanto, a conseqüência de uma evolução que se iniciou no final da Idade Média, com o enfraquecimento da linhagem e as tendências à indivisão.

1.2 Novas formas de famílias

Família Monoparental - percebida como desestruturada e perturbada, fruto do crescente número de divórcios. Nos E.U.A., os dados revelam que 50% dos casamentos acabam em divórcio. Nestes casos, os homens que assumem os filhos são tidos como herói, e as mulheres como incompetentes. Além de elas terem de enfrentar um abalo considerável nas finanças do lar, o que muitas vezes recai sobre a nova situação familiar proposta.

Família Recasada - é comprovado, por estudos, que o casal leva de 02 a 05 anos para se recuperar do trauma da separação. Mas, como estas pessoas não aceitam o fato, 35% recasam logo em seguida - na maioria os homens - sem ter tido tempo para refletir e entram numa relação com um empenho de se dar bem a qualquer custo, às vezes, até escondendo sentimentos. Isto gera um problema de relacionamento muito complexo, pois aumentam os agregados, o que dificulta as atenções aos parentes da primeira relação.

Família Homossexual - que é vítima de grande preconceito, o que leva o casal a uma fusão, como forma de enfrentamento das dificuldades encontradas, perdendo inclusive a individualidade.

Quando estas famílias são constituídas a partir de elementos vindos de outros casamentos, que trazem consigo filhos, geram a vergonha, a revolta e problemas emocionais seríssimos, por se entenderem preteridos em relação ao companheiro. Criam, também, a reclusão - que os cônjuges se obrigam para não serem feridos ou não terem que enfrentar situações embaraçosas - e com isto, sem perceberem, estão também enclausurando os filhos que passam a se acharem fora do contexto.

Família Multiproblemática - este conceito surgiu em 1950, primeiro na área social, depois passou a ser usado também na área de saúde mental. Foi criado a partir de pesquisas em que técnicos e famílias identificaram as mesmas categorias de problemas, embora os primeiros identifiquem mais problemas que a própria família: educação, habitação, emprego, rendimento, gestão financeira, saúde, relações familiares e sociais.

O que define este tipo de família é a presença de uma série de problemas que afetam um número indeterminado de membros. Nela não existe um sintoma preciso, mas com facilidade podemos elencar uma série de problemas: maus-tratos, alcoolismo, prostituição, delinqüência, insucesso escolar, depressões, doenças crônicas, deficiências,

etc. Quase sempre esses problemas foram associados à pobreza e ao baixo-estatuto sócio-econômico, embora esta ligação não seja exata, pois um grupo familiar que corresponde à definição pode ser encontrado em qualquer extrato social, cultural e econômico. Suas estruturas são caracterizadas por repetidas rupturas e reconstituições.

Há também a **Superfamília** - são aquelas que possuem grandes valores individuais. O seu objetivo é a perfeição. E cada um persegue esse objetivo com unhas e dentes. Os familiares correm o perigo de se tornarem, individualmente ou em grupo, seres altamente egocêntricos. Uma pessoa dessa família que não haja exatamente “como manda o figurino” poderá ser rejeitada ou sentir-se rejeitada.

Existe a crescente preocupação de retomar a família como prioridade política, pois não se pode deixar de reconhecê-la e privilegiá-la como alvo de atenção da política pública e como parceira nos serviços que se destinam ao grupo infanto-juvenil. Depois de 1994 (Ano Internacional da Família), tornou-se claro o retorno à família como base de proteção social, como território de pertencimento, como âncora/rede de relações mais duradouras e estáveis, como unidade empreendedora.

A preocupação com os menores carentes e abandonados, no Brasil, tem como marco inicial – historicamente registrado – o ano de 1693, quando da primeira tentativa de providenciar um abrigo para o menor desvalido da então, ainda, incipiente colônia. Neste momento, já se notava, nas ruas da Colônia os filhos indesejado, de relações efêmeras.

Na França, visando sustar a antiga prática de exposição de crianças onde podiam morrer antes que alguém viesse se ocupar delas, criaram a Roda. Este dispositivo chegou ao Brasil, trazida de Portugal, para atender os meninos desvalidos que aqui também eram abandonados, instalando-se primeiro na Bahia e depois no Rio de Janeiro usando as dependências da Santa Casa de Misericórdia.

Separada do Estado no início da República, a Igreja traçou estratégias de atuação no Brasil, quanto à educação e à família, a partir de um conhecimento adquirido nas *Santas Casas de Misericórdia*. Desse modo, o surgimento da assistência social no país esteve intimamente ligado à Igreja, tendo inclusive a designação de Serviço Social (serviço no sentido católico), com suas atividades desenvolvidas basicamente por mulheres, e sua prática confundida quase sempre com a caridade.

Em 1902, Lopes Trovão apresentou o primeiro projeto legislativo defendendo o direito do menor. Seguiu-se um outro projeto, em 1906, de autoria de Alcindo Guanabara. E, em 1913, pelo Decreto 21.518, era criado o Instituto Sete de Setembro, destinado a atender aos menores desvalidos e infratores.

Tanto na Europa como no Brasil, os institutos que recebiam menores abandonados e o Estado visavam a que estes se tornassem úteis, pois seria oportuno salvar os bastardos, a fim de destiná-los a tarefas nacionais, como a colonização, a milícia, a marinha, tarefas para as quais estariam perfeitamente adaptados, pelo fato de não possuírem vínculos de obrigações familiares. No entanto, 90% destes menores morriam antes disto por causa da dificuldade de encontrar nutrizas ou da sua má vontade e incompetência.

Como a visão do momento estava voltada à industrialização, atribuíam-se ao trabalho uma roupagem dignificadora e civilizadora. Tendo em vista que a ociosidade das crianças e dos adolescentes os levaria ao crime, e acreditando que o trabalho era o remédio que os livraria deste mal, as ações oficiais passaram a ter um caráter educativo fundado no trabalho. Assim os asilos deram lugar aos institutos, aos reformatórios e às escolas premonitórias e correcionais, consolidando o sistema de internato.

A adolescência – uma fase - que, por muito tempo, foi despercebida e também não entendida pelos adultos. Quando estes julgavam que a criança, tão logo assumisse condições de sobreviver sozinha, era considerada um adulto em miniatura, portando-se, vestindo-se e participando das reuniões como se adultos fossem.

Entretanto esta fase, considerada por todos, uma fase de transição e de mudanças, de muitos questionamentos e de muita revolta, foi vista na França de 1848 como a base de recrutamento de perturbadores da ordem social. Essas crianças que eram abandonadas a sua própria sorte desenvolviam mecanismos de auto-defesa para sustentar-se e até mesmo sustentar os seus, não diferentemente do que encontramos nos nossos dias: filhos sendo obrigados a prover suas necessidades e dos pais, mesmo que para isto se corrompam ou corrompam outros.

No Brasil, em 1917, Alcindo Guanabara, promoveu um avanço quando apresentou ao Senado um projeto de lei considerando “não criminosos” os menores de mais de 12 e menos de 17 anos. Isto levou o jurista Mello Mattos em 1925, a avançar no tempo e apresentar o projeto de proteção ao menor, transformado na Lei 5.083 de 1º de dezembro de 1926. Em consequência, no dia 12 de outubro de 1927, foi aprovado o Código de Menores elaborado por Mello Mattos – primeiro a vigorar na América Latina.

A falta de autoridade era uma realidade: muitas vezes os pais recorriam ao juiz para produzirem, sobre seus filhos, um medo saudável, mostrando que o juiz estava do seu lado e que a criança devia obedecer a eles.

No Brasil em 1941, o Instituto Sete de Setembro foi transformado no SAM - Serviço de Assistência a Menores - com a “atribuição de prestar, em todo o território nacional, amparo social aos menores desvalidos e infratores”. Mas o SAM não conseguiu cumprir suas finalidades. Em 01 de dezembro de 1964, institui-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM – em substituição o SAM. A FUNABEM tinha como objetivo: formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, estudando o problema, planejando soluções, orientando e coordenando a fiscalização das entidades executoras dessa Política.

Em 1974, a FUNABEM tornou-se vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social. A partir de 1977, integra o SINPAS e tem como atribuição promover, em todo o território nacional, a execução da Política Nacional do Bem-Estar do Menor. Entidade normativa, a FUNABEM prestava cooperação financeira e assistência técnica às diversas Unidades Federadas. Essas entidades funcionavam nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios e eram subordinadas diretamente aos respectivos Governos locais. Embora com autonomia administrativa, seguiam as diretrizes transmitidas pela FUNABEM. Competia aos órgãos executores – alguns são Fundações, outros Autarquias e outros, ainda, as próprias Secretarias do Governo local – adequar as diretrizes às peculiaridades locais, atendendo às diversidades sociais e ambientais dos jovens que atendiam: surgem, então, as FEBEMs.

Com o advento da Constituição de 1988 e seus precedentes, o Brasil passou por transformações que envolveram a sociedade em todos os seus segmentos, desde o cidadão que não tinha noção de seus direitos até a autoridade que sabia o que deveria fazer e não fazia. O país mudou e, com ele, a sociedade também.

O momento foi oportuno. Na Organização das Nações Unidas, estava em discussão a base doutrinária que buscava o entendimento, e o compromisso dos povos com a visão diferenciada da situação irregular. Buscava-se priorizar a proteção integral, encarando a primeira fase da vida do cidadão, a sua infância e a juventude, como características dos seres em condição especial em desenvolvimento; buscava-se resgatar a questão que se tornara adormecida, esquecida da maioria dos governantes - a situação da criança e dos adolescentes dos países pobres, do chamado Terceiro Mundo.

Assim, o somatório dos textos legais que integravam as Regras Mínimas da ONU para os jovens privados de liberdade, as regras mínimas para a justiça infanto-juvenil e as Diretrizes de Riad foram inspiradoras de um único dispositivo da nossa Constituição - o artigo 227. Este artigo enfeixa, - em uma feliz redação, a espinha dorsal, a base de sustentação da doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, com a distribuição hierarquizada, inclusive na ordem de importância, das responsabilidades de cada um para com o atendimento da política de defesa, promoção e atendimento dos direitos dessa clientela.

Estava ali consolidada a primeira proposta concreta do projeto social que iria trazer para a criança e o adolescente brasileiros a perspectiva de dias melhores na sua condição. Para a sua viabilização, como ocorre com a maioria dos dispositivos da nossa Constituição cidadã, necessário se tornava também que uma lei regulamentasse esses direitos, de forma a permitir a sua aplicação sem grandes dificuldades de ordem prática. Surgiu, assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei 8.069, de 12 de julho de 1990, que entraria em vigência a partir do dia 12 de outubro do mesmo ano.

Já a partir do novo ordenamento jurídico, a figura do magistrado foi elevada à condição de juiz do processo, desobrigando-o das atividades paralelas e determinando que o Estado colocasse à sua disposição uma equipe técnica de caráter interdisciplinar para proceder aos estudos de caso, efetuar o levantamento sócio-familiar necessário a que ele possa tomar a decisão equânime, consciente, não só das peças jurídicas constantes dos autos, mas também subsidiados pelas informações e o diagnóstico técnico seguro, fornecido pela equipe interprofissional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente proporcionou um avanço que implicou um ajuste da gestão da Comunidade Educativa. As Instituições procuraram se adequar à nova visão, capacitando seu quadro técnico e funcional, no entanto, o mais difícil é a mudança da cultura institucional, pois, por mais que se invista em recursos físicos e materiais, esbarra-se nos recursos humanos.

Isso foi visto em várias partes do país. São Paulo é o exemplo clássico de resistência às mudanças: nunca assumiu a nova denominação, as mudanças físicas e estruturais nunca ocorreram e ainda hoje vemos as grandes rebeliões nas unidades da FEBEM - frutos de quê? Do grande número de adolescentes amontoados nas dependências insalubres, sem que se tenha condição de manter dignamente nem mesmo a metade do número ali contido.

No nosso estado, Paraíba, não é muito diferente. Já tivemos à frente da FUNDAC gestão comprometida com a Infância e a Adolescência; gestão que investiu na reordenação administrativa, buscando recursos para a melhoria das estruturas físicas, capacitação de pessoal técnico e de apoio; e que não permitia que práticas antigas ocorressem novamente nas dependências do C.E.A. – Centro Educacional do Adolescente de João Pessoa. Nesta unidade, destinada ao adolescente autor de ato infracional, havia um controle rigoroso quanto ao número de internos e se primava por cumprir na íntegra o E.C.A.. No entanto, hoje, o que vemos é uma administração puramente política, sem compromisso nenhum com a clientela alvo, usando o cargo exclusivamente para fins eleitoreiros.

Como só há duas Casas de internação para adolescentes do sexo masculino, e uma para o sexo feminino, em todo o Estado. O C.E.A. – João Pessoa, por aparentar melhores condições, vive superlotado. Recebe jovens das mais diversas cidades, o que vai, inclusive, de encontro ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê a internação do adolescente o mais próximo possível de sua família, a fim de não quebrar o vínculo familiar, para que ambos possam ser trabalhados visando a desinternação.

Não se elaboram programas de ação. Ainda em 2002, receberam recursos do Governo Federal - através do Ministério da Justiça ao qual a Secretaria dos Direitos da Criança e do Adolescente estava atrelada - para o PROAF – Programa de Apoio a Família e ao Egresso, no entanto instalaram e disponibilizaram uma equipe técnica mas, não a proveram de recursos para trabalhar. Esta é a situação das políticas públicas para os adolescentes em conflito com a lei, e suas respectivas famílias.

2. O PAPEL DA FAMÍLIA COMO AGENTE SOCIALIZADOR FRENTE AO ADOLESCENTE INFRATOR

A adolescência é um tema que está sempre na mesa de discussão de vários ramos da ciência, principalmente aqueles que estão ligados ao desenvolvimento comportamental, social e emocional da sociedade. Embora seja um tema bastante estudado, ainda é muito contraditório.

A adolescência é continuidade da primeira fase da vida que é a infância e, nesta, muitas vezes os pais relegam os filhos, achando que, por eles não se expressarem, não estão captando e entendendo tudo o que lhe estão ensinando. Deixam-nos, então, de

lado, entregues às mais diversas companhias; pensam em lhes ensinar alguma coisa e estabelecer relações íntimas de amizade na fase de adolescente – mas, como estabelecer uma relação nessa fase de turbulência se isto não vinha sendo cultivado desde a infância? Quando os pais querem ocupar seu espaço, este já não existe mais - foi ocupado por outros. Esta quebra de relações entre pais e filho diminui consideravelmente, a influência daqueles, acarretando a falta de diálogo e os conflitos.

É para tentar entender quando este elo se rompe ou quando a família deixa de exercer influência na vida do adolescente que este trabalho se volta para o estudo da importância da família na socialização do adolescente infrator.

A família para o adolescente é o porto seguro que tem uma dinâmica e evolução cronológica: primeiro há o nascimento do amor, fato estranho, misterioso, que nasce sem explicação e às vezes sem que se possa dizer como e quando. Depois, segue-se à elaboração de um projeto amoroso, que culmina com a cristalização do casamento, dois seres aceitam o desafio do tempo, ultrapassam a pluralidade e optam pela exclusividade, e as duas existências se fundem. E, enfim, o coroamento desse conjunto se faz com a chegada do filho, que é o desabrochar do casamento.

Ao redor do filho a dinâmica da família toma seu ritmo, e nela ele poderá viver a sua existência, encontrar a sua pulsação, respirar a quietude. Nela ele passará da infância à maturidade, e assim vai aprender de que maneira um homem permanece de pé. Ele continuará se desenvolvendo até o ponto de equilíbrio que irá permitir-lhe o acesso à felicidade.

A socialização tem sido estudada pela Sociologia, Antropologia e outras áreas de estudo, no entanto não há unanimidade sobre o que seja o processo de socialização. A socialização pode ser definida como um processo de interação do indivíduo com o meio social, vivenciado de forma progressiva e cumulativa ao longo de sua vida, através do qual se adquirem costumes, normas, regras e códigos de pensamentos próprios do ambiente sócio-cultural.

Além de investigar os fatores que influenciam no processo de socialização entre pais e filhos, os autores que pesquisam o tema das práticas de socialização as têm relacionado com diversas medidas de ajuste social e psicológico dos filhos. Pois, como já dissemos anteriormente, a família é o primeiro e mais importante agente socializador da criança e do adolescente, embora não seja o único. É nela que a criança e o adolescente aprenderão limites, normas e valores. É na família que comportamentos

indesejados vão ser combatidos a fim de adequar-se às normas sociais. No entanto, se esta família não estiver bem alicerçada - se os pais não exercerem uma conduta social adequada, e se pais não forem politizados a ponto de conhecer e exigir seus direitos -, como poderá passar a maneira correta de se portar?

Os processos de atenção à família nos espaços institucionais estão organizados para trabalhar na perspectiva do usuário-problema. Ou seja, o usuário privilegiado é a criança, o adolescente, a mulher, o idoso dentro de situações específicas tais como: a doença, a delinquência, o abandono, os maus-tratos. Dessa organização institucional deriva o modelo assistencial cuja preocupação central é a resolução dos problemas de seu usuário. Este modelo, embora com sofisticados recursos disponíveis para a intervenção, tem uma leitura limitada das demandas que lhe são colocadas.

Nesse sentido, a eclosão de problemas ou “sintomas” numa família acontece à medida que esta fracassa no manejo de suas dificuldades. Isto significa que, quando uma família recorre à ajuda institucional para a solução de seus problemas, ela já não dispõe de recursos para lidar com as suas dificuldades. Sob essa ótica, a ilusão da família como participante do processo de “tratamento” e “recuperação” de seu membro-problema se desvanece. Pois, à medida que o profissional intervém, requer mudanças na estrutura da família, como esta não tem condições de efetuar-las, isto se transforma em mais uma fonte de estresse familiar.

Há urgência de ações de caráter preventivo na área da família. Especialmente ações profissionais na formulação e implantação de políticas sociais que dêem condições para a sobrevivência do grupo familiar. As políticas sociais não incluem a idéia da família como uma totalidade, por este motivo são implementadas em função de indivíduos. A setorização das políticas sociais e a inexistência de canais de integração entre elas têm gerado inoperância em relação às famílias.

As políticas sociais, particularmente as públicas, têm grande importância no cotidiano da vida familiar. São elas que, num contexto de pobreza como o brasileiro, podem garantir condições objetivas de sobrevivência. Por isso, a viabilização de políticas assistências tem de ser priorizada.

A família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência de desenvolvimento e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando. Porque é ela que propicia os aportes afetivos, e, sobretudo, materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo

na educação formal e informal; é, em seu espaço que são absorvidos os valores éticos e humanitários, e onde se aprofundam os laços de solidariedade.

O trabalho com a família passou a ser visto como uma atuação junto à comunidade e aos movimentos sociais; os esforços diretos passaram a ser, percebidos como um desvio de energias e conhecimentos; essa visão não contribuiu para fortalecer o trabalho junto às famílias e muito menos para gerar um movimento social de perfil avançado nessa área.

É fundamental que as ações em favor da família se desenvolvam, presididas pelos princípios da convergência e da complementaridade. Mais do que criar uma nova legislação, o que se deve fazer é melhorar, substancialmente, a posição da família na agenda da implementação da legislação social já existente. Promover a família nas políticas públicas significa enfatizar as ações a seu favor na implementação das Leis Orgânicas da Saúde e da Assistência Social, do E.C.A. e lutar pela aprovação e implementação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

3. CONCLUSÃO

Nosso trabalho teve como objetivo principal analisar o papel da família como agente socializador frente ao adolescente infrator, na visão dos atores envolvidos nessa problemática, e constatamos que por todos os três vieses analisados (adolescentes, pais e profissionais) a família é vista como sendo o primeiro e grande socializador do ser humano. No entanto, nem sempre ela está preparada e em condições de executar bem essa função, devido a fatores sociais, econômicos e emocionais diversos. Tal fato torna-se claro na pesquisa quando percebemos que o desemprego, os baixos salários ou mesmo subempregos, problema que atinge o país como um todo, gera mecanismos de sobrevivência visando suprir as necessidades básicas. Estes fatos foram levantados como sendo motivos para o descaso ou desinteresse dos pais pelos filhos.

O conceito de família sofreu uma grande evolução e sofre até hoje. A sociedade brasileira foi formada a princípio por arranjos raciais que rejeitavam ou negavam direitos aos frutos desses relacionamentos, as crianças eram abandonadas às portas de igrejas, ao largo do caminho, muitas morriam de frio, de fome e até mesmo devoradas por feras. Depois passamos por vários tipos de famílias, iniciamos com uma família matriarcal, vivemos sob o regime de uma família extremamente patriarcal, vimos à família matrifocal e chegamos a uma família nuclear onde pai e mãe exerce os mesmos direitos e deveres, pelo menos na lei. Durante a pesquisa encontramos vários

tipos de sociedades familiares, no entanto, ainda se mantém grandes tabus sobre as novas formas existentes, principalmente no que se refere às formas ocidentais de reconhecimento das uniões conjugais, como por exemplo, uniões feitas através do casamento civil.

A pesquisa demonstrou que a família exerce uma grande influência no processo de resgate do adolescente infrator e que sua participação tem uma grande importância.

A hipótese levantada sobre a família do adolescente infrator, ser um agente que ao invés de promover a socialização contribui para o processo inverso, pelo despreparo emocional, social e financeiro, fica comprovada quando vemos que, quando perguntados sobre o apoio recebido, 39% dos entrevistados não tiveram condições ou não quiseram responder a este item, 33% afirmou que recebeu um ótimo apoio familiar, 22% classificaram como bom e, 6% considerou regular. No entanto podemos sentir a diferença, do discurso dos adolescentes em relação a sua prática.

Após ouvirmos os relatos dos familiares chegamos à conclusão de que, o problema do adolescente infrator só terá um índice de socialização satisfatório se as famílias de maneira digna, tiverem suas necessidades básicas atendidas, e seus filhos passarem a serem, de fato, sujeitos de direitos. Na pesquisa, 50% dos entrevistados afirmam ter cursado ou estar cursando o ensino fundamental, no entanto isto não garante a alfabetização, o conhecimento, pois, muitos com certeza não sabem ler, nem escrever, o que nos leva a refletir sobre a forma como está sendo conduzida a educação no país. A baixa escolarização fica patente em várias entrevistas tanto por parte dos adolescentes, como também de seus familiares. Para que isto se torne realidade o Estado tem que parar com ações de faz de conta e assumir integralmente suas obrigações.

